



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO

Lei n.774/2010, de 31 de maio de 2.010

“Autoriza a doação de área pública municipal para o Estado do Tocantins, destinada à construção da Clínica da Mulher”.

O Prefeito Municipal de São Valério – TO, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada o Poder Executivo Municipal transmitir, a título de doação, ao Estado do Tocantins a área pública municipal, parte da área institucional “G”, com um total de 900 m² (novecentos metros quadrados), localizada na Rua Ramiro Julio Pereira, Setor Aeroporto, entre o Laboratório de Análises Clínicas e o Consultório Odontológico.

Art. 2º A referida doação destina-se à construção da Clínica da Mulher de São Valério - TO, conforme parceria entre o Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal.

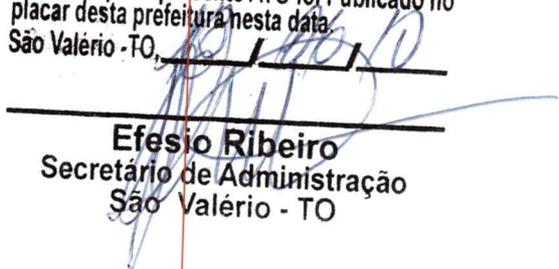
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2010.


DAVI RODRIGUES DE ABREU
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ATO foi Publicado no placar desta prefeitura nesta data
São Valério - TO, 31/05/2010


Efesio Ribeiro
Secretário de Administração
São Valério - TO